(PROJETO DE LEI Nº 01/2004-CMA)

LEI Nº 1.498 DE 24 DE MARÇO 2004.

Súmula: Dispõe sobre a denominação da rua "G" , localizada no Distrito Industrial.

A **Câmara Municipal de** Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a Rua "G" localizada no Distrito Industrial, a denominar-se Rua Leônidas Lopes de Resende.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2004, 61º da Emancipação Política.

CARLOS KANEGUSUKU
PREFEITO MUNICIPAL